

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2026

AUTORIA: Ver. Isley Borges da Silva

Dispõe que as moradias concedidas pela Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, não podem ser vendidas, alugadas ou permanecerem fechadas.

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os contemplados com a aquisição de imóveis em programas habitacionais geridos pelo município de Vila Rica/MT, selecionados pelo município, não poderão vender, alugar ou manter o mesmo desocupado.

Art. 2º - O descumprimento do artigo anterior, ensejará a retomada imediata do imóvel por parte do Município para que outra família seja beneficiada.

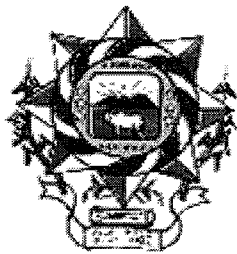
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vila Rica – MT, 24 de fevereiro de 2026.


Ver. Isley Borges da Silva

| | |
|-------------------------------|----------------|
| Protocolo Nº | 016/2026 |
| Entrada Em | 25 / 02 / 2026 |
| Câmara Municipal de Vila Rica | |



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

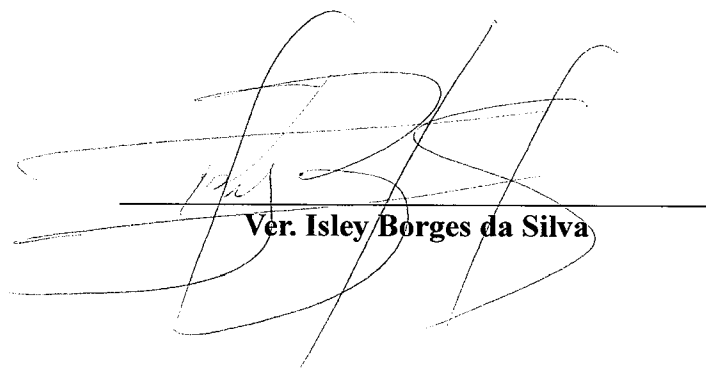
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2026

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa coibir no âmbito do Município a prática de venda, empréstimo e aluguel dos imóveis, objeto de Programas sociais. O Programa existe para atender as pessoas necessitadas e é neste sentido que se propõe o referido projeto. O que se busca é o atendimento a um maior número de famílias e a diminuição do déficit habitacional no Município.

Pelo exposto é que estou encaminhando o presente Projeto de Lei e conto com a aprovação por esta edilidade.

Câmara Municipal de Vila Rica – MT, 24 de fevereiro de 2026.



Ver. Isley Borges da Silva